



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 8/2021

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

A/C

Alaor Mendes da Cunha Junior

Eduardo Rodrigues Ferreira - Procurador

Avenida São João, 2400 AP. 142 A, BL A

Jardim das Colinas

São José dos Campos/SP - CEP: 12.242-000

Assunto: **Ofício - Arquivamento do processo administrativo 06050000073/20**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0010068/2021-67].

Prezado Empreendedor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06050000073/20, do empreendedor/empreendimento **Alaor Mendes da Cunha Junior /Fazenda Duas Estrelas, Fazenda d. Olivia, ex "Da Baixa"/Mat. 9603** alusivo ao requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em meio rural, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pela desistência por parte do empreendedor.

O desacordo com o disposto nas Legislações Ambientais sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maira Rodrigues da Costa, Servidora**, em 26/02/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 26/02/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26018768** e o código CRC **EE873668**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010068/2021-67

SEI nº 26018768

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900